



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



Ata da 11ª Reunião da Mesa Diretora  
da Câmara Municipal de Itaguaí -RJ.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h na sala da presidência, reuniu-se a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí. Estiveram presentes os Vereadores Haroldo Rodrigues de Jesus Neto - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho - 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozario - 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula - 2º Secretário. O Presidente declarou aberta a presente reunião, formalmente convocada por se tratar de reunião extraordinária. Explicou que decidiu, nos termos do Art. 70, II e IV da Lei Orgânica e da Lei Federal nº 13.979/2020, pela promulgação de Decreto Legislativo dispendo sobre a restrição de acesso e suspensão das atividades do Poder Legislativo em razão dos casos suspeitos e dos já confirmados de covid-19 entre servidores da Câmara Municipal. Destacou que, em razão da urgência para a tomada de decisão e da necessidade de convocação para reunião visando a tomada de tal decisão, decretou de forma isolada as restrições apenas até a próxima sexta-feira, conforme o Art. 28, II do regimento interno e convocou esta reunião para que deliberassem de forma conjunta pela manutenção das restrições, antes mesmo de receber o requerimento assinado pelos Vereadores Vinícius, Fabinho e Sandro. Os Membros da Mesa concordaram com a decisão do Presidente e decidiram pela edição de Resolução da Mesa nos mesmos termos, apenas acrescentando a possibilidade da realização de sessões e reuniões das Comissões permanentes, o que deve ocorrer preferencialmente de forma virtual. Desta forma, o Vereador Fabinho, Primeiro Secretário, solicitou a retirada do Ofício nº 006 da 1ª Secretaria, sendo acompanhado dos Vereadores Vinícius e Sandro, também signatários do documento. O Presidente acatou o pedido, informando que juntaria cópia da Ata desta reunião ao processo administrativo nº 212/2021, correspondente ao referido ofício e ao processo 213/2021, tendo em vista o atendimento da solicitação de reunião. Logo depois, afirmou que recebeu com estranheza ofícios nº 04 da Vice-presidência, 04 da 1ª Secretaria e 66 da 2ª Secretaria solicitando cópia das convocações para as reuniões da Mesa Diretora, visto que ao término das reuniões são marcadas as reuniões seguintes, não havendo, deste modo, a necessidade do envio de ofício de convocação, como é de conhecimento de todos os Vereadores. Deferiu a solicitação de cópias das Atas e determinou que sua assessoria providenciasse as cópias, que foram disponibilizadas aos Vereadores em seguida. O Presidente registrou que juntaria cópia da Ata desta reunião aos processos administrativos 204, 206 e

Página 1 de 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**  
PODER LEGISLATIVO



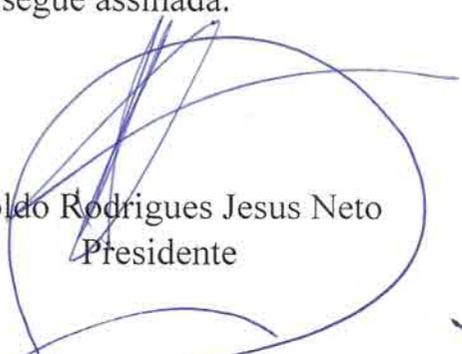
209/2021 originados dos ofícios supra, comprovando o atendimento das solicitações, com o que concordaram todos os presentes. Em seguida, salientou que estranhou o recebimento do Ofício nº 003 da Primeira Secretaria, solicitando a folha de servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro. Explicou que, todos os Vereadores tem acesso a todas as informações na Casa, bastando se dirigir ao responsável de cada setor. Ressaltou que traz para as reuniões informações, por exemplo, a respeito das licitações da Câmara, e apresentou as folhas de pagamento solicitadas. Atendido o pedido, o Presidente determinou o arquivamento do processo administrativo nº 215/2021, com o que concordaram todos os presentes. Logo depois, citou os ofícios nº 01 e 02 da Primeira Secretaria, subscrito ainda pelo Vice-presidente e Segundo Secretário, pedindo que não realizasse nomeações ou exonerações sem prévia consulta à Mesa Diretora. Acrescentou que publicou no último dia 15 de março jornal contendo a exoneração de alguns servidores para adequação da folha de pagamento, frisando que tal ato estava amparado pelo Art. 47 da Lei nº 3.385/2015. O Vereador Vinícius argumentou que os servidores seriam exonerados no curso do mês e receberiam apenas parte dos vencimentos, o que poderia comprometer o orçamento familiar e pagamento de despesas, ainda mais nesse período de pandemia. O Presidente entendeu as razões e decidiu rever a decisão. Em seguida, o Vereador Fabinho, Primeiro Secretário, solicitou a retirada do ofício, parabenizando o Presidente pela sensibilidade em manter os funcionários e realizar as adequações em momento mais oportuno, no início do mês, com comunicação prévia, permitindo planejamento aos servidores em relação a suas despesas. O Presidente ressaltou que realizaria a juntada da Ata desta reunião e determinaria o arquivamento dos processos administrativos nº 208 e 216/2021, face ao atendimento da solicitação. Por fim, registrou o recebimento dos processos administrativos referentes aos ofícios nº 05 da vice-presidência, 05 da primeira secretaria, 67 da segunda secretaria, 100 do Vereador Jocimar, 267 do Vereador Gil e 16 do Vereador Guilherme, todos solicitando que não fossem nomeados funcionários nas comissões presididas pelos requerentes, além da vice-presidência e da 1ª e 2ª secretarias. Afirmou que, com a revogação das exonerações, já decidida, não haveria alterações e os pedidos perderam o objeto, determinando o arquivamento dos respectivos processos administrativos, com anuência da Mesa Diretora. A respeito do requerimento de informação contido no ofício nº 008 da 1ª Secretaria, em conjunto com o Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e dos gabinetes dos Vereadores Guilherme, Gil e Jocimar, acerca do real motivo pelo qual o portal da transparência não se encontra em funcionamento, o Presidente esclareceu que o portal da transparência está atualizado e em funcionamento, contudo está sendo

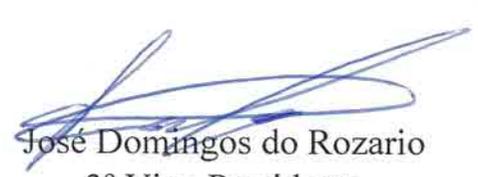


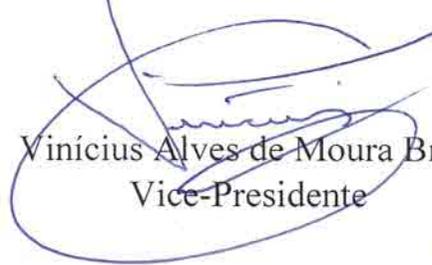
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO

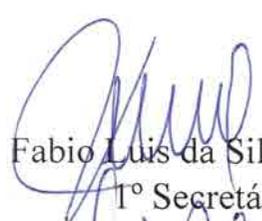


modificado a maneira como são disponibilizados os vencimentos, visto que a publicação do espelho do contracheque dos servidores torna públicas informações pessoais protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados. Diante das explicações, os Vereadores presentes acataram a resposta do Presidente e decidiram pelo arquivamento do processo administrativo nº 210/2021. O Presidente lembrou que havia marcado reunião para o dia 22, entretanto, com a realização desta, não haveria demanda a ser discutida. Reiterou que, havendo necessidade, convocaria extraordinariamente a Mesa e encerrou a reunião, antes marcando a próxima para o dia 29 de março. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue assinada.

  
Haroldo Rodrigues Jesus Neto  
Presidente

  
José Domingos do Rozario  
3º Vice-Presidente

  
Vinícius Alves de Moura Brito  
Vice-Presidente

  
Fabio Luis da Silva Rocha  
1º Secretário

  
Julio Cezar José de Andrade Filho  
2º Vice-Presidente

  
Alexandro Valença de Paula  
2º Secretário